



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **PROCESSO TC – 10605/12**

*Prefeitura Municipal de Monteiro. Convite nº 13/2012. Contratação de uma Empresa para montagem de palco, som, iluminação e banheiros químicos para o evento de São João e São Pedro da Cidade de Monteiro. Regularidade. Arquivamento.*

**ACÓRDÃO AC1 – TC - 00869 /2013**

### **RELATÓRIO**

1. Número do Processo: TC – 10605/12.
2. Órgão de origem: Prefeitura Municipal de Monteiro.
3. Tipo de Procedimento Licitatório: Menor Preço - CONVITE nº. 13/2012.
4. Objeto do Procedimento: Contratação de empresa para montagem de palco, som, iluminação e banheiros químicos para o evento de São João e São Pedro da Cidade de Monteiro – PB, fls. 06.
5. Valor do Contrato: R\$ 70.500,00 (Setenta Mil e quinhentos reais).
6. Proponente Vencedor: FRANÇA E PADRILHA LTDA. ME (doc. fls. 127/133)).
7. Autoridade Homologadora: Ednacé Alves Silvestre Henrique – Prefeita Constitucional do Município de Monteiro/PB.
8. Parecer da Auditoria: A DIAFI/DILIC, após análise da defesa ofertada em decorrência das irregularidades apontadas inicialmente, entendeu REGULAR o CONVITE nº. 13/2012 e os contratos dele decorrentes.

#### **2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:**

**Oral, pela regularidade do CONVITE nº. 13/2012 e dos contratos dele decorrentes.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### 3. VOTO DO RELATOR

Considerando o Parecer do Ministério Público Especial, e o mais que dos autos consta, este Relator **vota** pelo(a):

1. **Regularidade** do CONVITE Nº 13/2012 e dos contratos dele decorrentes.;
2. **Arquivamento** dos autos.

### 4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 10605/12, e considerando o parecer escrito da DIAFI/DILIC e escrito do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: Julgar REGULAR o **CONVITE nº. 13/2012** e determinar o arquivamento do processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 11 de Abril de 2013.

---

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima  
Presidente da 1ª Câmara e Relator

---

Representante do Ministério Público  
junto ao Tribunal